

## SEMA

## PORTARIA SEMA Nº 255, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais lhe confere o Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando os autos do Processo SEI nº 0820.010853.00074/2023-18,

## RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Jomara Katrine Vitoriano de Souza, matrícula 9546545-2, para responder pela Coordenadoria do REM e Coordenadoria de Projetos Especiais - COPEC, durante o período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 14-P/2023

## PORTARIA SEMA Nº 256, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais lhe confere o Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando os autos do Processo SEI nº 0820.010853.00074/2023-18,

## RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Claudio Roberto da Silva Cavalcante, matrícula 9233903-6, para responder pela Divisão de Gestão de Comando e Controle ambiental - DIGECA, durante o período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2023, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 14-P/2023

## PORTARIA SEMA Nº 257, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023,

Considerando o teor do Processo SEI nº 0820.017205.00139/2023-82

## RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Daniele Lima de Castro Bezerra, matrícula 9330763-1, para responder pelo Departamento de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental - DERHQA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA no período de 26 a 29 de setembro de 2023, durante a ausência do titular, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 14-P/2023

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – SEMAPI PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 PROCESSO Nº 0820.017140.00008/2023-89**

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE CONsertar, CONSERVAR, DEMOLIR, INSTALAR, MANTER, MONTAR E REPARAS AS ESTRUTURAS, PODENDO TAMBÉM REFORMAS DE PEQUENA MONTA SEM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA ESTRUTURA QUE CONSISTAM DE ATIVIDADES SIMPLES, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO OT – IBR 002/2009 DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORES DE OBRAS PÚBLICAS - IBRA-OP E QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO LOCAL E PREÇOS REFERÊNCIAS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES RIO BRANCO, UGAIS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS PERIÓDICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS E, AINDA, A DOCUMENTAÇÃO, AS PROPOSTAS DE PREÇOS, OS LANCES APRESENTADOS PELO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR E OS DEMAIS FORNECEDORES QUE TIVERAM SEUS PREÇOS REGISTRADOS PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (INCISOS I E II DO ART. 11 DO DECRETO Nº 7.892/2014), A FIM DE ATENDER AO QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2023.

FORNECEDOR: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ NºS. 48.646.116/0001-29, SEDIADA NA ESTRADA DIAS MARTINS, Nº 1191- SALA 02, BAIRRO JARDIM DE ALAH. CEP.: 68.915-526, TELEFONE: (68) 99210-0082, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR EDER FIDELIS DA SILVA, RG 368.449 SJSP/AC CPF746.062.122-68, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RIO BRANCO/AC.

## DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE CONSERVAR, CONSERVAR, DEMOLIR, INSTALAR, MANTER, MONTAR E REPARAS AS ESTRUTURAS DO PRÉDIO EM QUESTÃO, PODENDO TAMBÉM REFORMAS DE PEQUENA MONTA SEM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA ESTRUTURA QUE CONSISTAM DE ATIVIDADES SIMPLES, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA DO OT – IBR 002/2009 DO INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORES DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP E QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO LOCAL E PREÇOS REFERÊNCIAS NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES RIO BRANCO, UGAIS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÕES E FEIRAS PERIÓDICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.	39 %	R\$ 1.000.000,00

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, TENDO INÍCIO E VENCIMENTO EM DIA DE EXPEDIENTE, DEVENDO-SE EXCLUIR O PRIMEIRO E INCLUIR O ÚLTIMO.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

ASSINAM: JULIE MESSIAS E SILVA, SECRETÁRIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, PELA CONTRATANTE E EDER FIDELIS DA SILVA, REPRESENTANTE DA FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PELA CONTRATADA.

## SEMULHER

PORTARIA SEMULHER Nº 103, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 0762.017041.00015/2023-11

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.090-P, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.483, de 01 de março de 2023, em consonância com o Art. 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto nos Arts. 54, Incisos I a IV, 56 e 57 da Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 39, de 29/12/1993, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, fundamentado no Capítulo III da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29/12/1993, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0762.017041.00015/2023-11, autoria e a conduta dos servidores envolvidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[assinatura eletrônica]

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária de Estado da Mulher

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEMULHER Nº 104, de 28 de setembro DE 2023.

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Mulher, KLEYBER SOUZA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, e a Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto nos Art.s 58, III, e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Empenho 7620010130 (84899025), Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0762.017060.00034/2023-11, celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e a empresa JR DISTRIBUIDORA LTDA, tendo como objeto a aquisição, sob demanda, de material de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher-SEMULHER.

I - Gestora do Contrato:

a) Titular: Kleiver Do Nascimento Chaim, Matrícula n.º 961754/0.

b) Gestor Substituto: Claudete Arruda da Silva, Matrícula n.º 9616527/1.

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Daniela Araujo Xavier, Matrícula n.º 961347/1.

b) Fiscal Substituto: Adalberto Montenegro Junior, Matrícula n.º 932214/0.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções, cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas na Instrução Normativa CGE/AC n.º 001, de 16/05/2016, que dispõe sobre as funções de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC n.º 016, de 31/03/2014.